PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº____, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 694.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 415.000,00
12.365.802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 164.000,00
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 115.000,00

Total.....R$ 694.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada as seguintes dotações orçamentárias:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 100.000,00
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 296.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
Para suplementação no valor de R$ 198.000,00 indico a utilização do Superavit financeiro do exercício anterior dos recursos QESE.

Total.....R$ 694.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.10.31 16:28:53 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais).

Segundo o Setor de Planejamento, os créditos adicionais solicitados serão destinados à aquisição de materiais escolares e mochilas, que comporão um kit individual a ser entregue a todos os alunos da rede municipal de ensino, abrangendo as três modalidades: creche, pré-escola e ensino fundamental, no início do ano letivo de 2025.

Essa iniciativa garantirá que cada aluno receba os materiais essenciais para seu aprendizado, levando em consideração as necessidades específicas de cada faixa etária, em conformidade com a Lei nº 3.865/2023, artigo 1º, institui-se o Programa Municipal que autoriza o poder executivo a fornecer, gratuitamente, kits de material escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Lagoa da Prata.

Essa ação demonstra um compromisso com a educação e o bem-estar dos estudantes, garantindo que todos tenham acesso aos materiais necessários para um bom aprendizado.

Solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 32 da LOM.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.10.31 16:29:29 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL